

## TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.283/0001-57, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 491, centro, Santa Carmem/MT, por intermédio do Pregoeiro Sra. Maitê Sehnem, usando a competência delega pela Portaria nº 05/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público a **RESCISÃO PARCIAL** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 – oriundo do Pregão Presencial Nº 43/2021 – SRP 41/2021, o qual objetiva Presente **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.**

Atendendo à solicitação da empresa **W. DE PAULO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.731.491/0001-20, com sede na Rua canada, nº 2474, na cidade de Vera – Estado Mato Grosso, telefone (66) 3583-1577, e-mail [impemax.graf@gmail.com](mailto:impemax.graf@gmail.com), neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **WILSON DE PAULO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Caracas, Esquina com Rua equador, s/n, centro, na cidade de Vera – Estado Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 688.030 SSP/MT e CPF/MF nº 459.093.931-20, onde a mesma solicita a Rescisão Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021, por motivo do aumento de preço de custo comprovado pela indústria, tornando inviável o cumprimento da Ata. Conforme dispõe o art. 19 e art. 21 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Santa Carmem/MT, 25 de março de 2022.

**MAITÊ SEHNEM**

Pregoeira - Portaria nº 05/2022